



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

O presente estudo visa estabelecer parâmetros para contratação emergencial de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para os conjuntos semaforicos em vias públicas no município de Bataguassu-MS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - normas para licitações e contratos da Administração Pública;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- Decreto Municipal nº 331/2022 – Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação;
- Lei Complementar 123/2006 - normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- IN 40/2020-ME - dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação se justifica pela necessidade de atendimento à demanda de manutenção da sinalização semafórica existente no cruzamento da Av. Dias Barroso com a Av. Cuiabá, que se encontra danificada e fora de funcionamento, a fim de evitar acidentes de trânsito devido ao tráfego desarticulado, tendo como resultados pretendidos a melhoria no tráfego de veículos, a mitigação de acidentes e atropelamentos, e o aumento da segurança dos transeuntes nas vias urbanas do Município, sendo esse um serviço público de interesse local, conforme o inciso V do Artigo 30 da Constituição.

O sistema de sinalização semafórica em pleno funcionamento vem de encontro aos anseios da população, garantindo o direito do cidadão, bem como proporcionando uma melhor qualidade de vida e bem estar social, pois oferece mais segurança no trânsito.

Destaca-se que a Av. Dias Barroso está localizada na área central do município e é uma rota de acesso à Rodovia Estadual MS395 e à BR267, possuindo um grande fluxo diário de veículos. Dessa forma, a realização de dispensa emergencial (art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/21) para a manutenção corretiva do conjunto semafórico é medida imprescindível para garantir a segurança no trânsito e evitar a ocorrência de acidentes entre veículos, ciclistas e pedestres.

A ausência de operação do semáforo se deu pela passagem de caminhões com altura superior à permitida na via, o que ocasionou a danificação dos braços semafóricos, sendo este um problema recorrente. Diante disso, a solução mais viável é o reparo do





totem semaforico com aumento de 60cm na coluna e substituição do braço metálico, além da instalação de placas de sinalização nos conjuntos semaforicos localizados na Av. Dias Barroso informando a altura máxima permitida, objetivando evitar novas interrupções nas sinalização semaforica.

Importante mencionar que a Administração Municipal possui processo licitatório vigente apenas para aquisição de materiais para manutenção nos semaforos, sendo que os próprios servidores da Secretaria de Infraestrutura realizam alguns reparos necessários de menor complexidade. No entanto, o tipo de material e serviço exigido para o conserto dos conjuntos semaforicos em questão não constam no processo licitatório, bem como exige suporte de caminhão *munck* e mão de obra especializada, dos quais a SEINFRA não dispõe.

Diante do exposto, caracterizada a urgência de atendimento de situação que pode comprometer a segurança das pessoas no trânsito, resta demonstrada a necessidade da contratação emergencial do serviço de manutenção em conjuntos semaforicos, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações, sendo esta contratação de relevante interesse público.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação emergencial de prestação de serviço de manutenção em semaforos é comum na Administração Pública Municipal, e presta-se ao atendimento em caráter de urgência de situação que compromete a segurança da população no trânsito.

A despeito da ausência de previsão da contratação, a Prefeitura Municipal está em fase de elaboração do seu Plano de Contratação Anual, atuando na etapa de construção deste instrumento, mas o objeto encontra-se alinhado com o planejamento financeiro e detém suporte orçamentário para cobertura da despesa.

Prezando pela boa gestão pública que se preocupa com a qualidade do serviço ofertado, e com responsabilidade na prestação de serviço público à população, bem como pelo atendimento digno e adequado aos Municípios, estando tal contratação alinhada com as metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento







recursos para a referida contratação, de acordo com a Lei 3.119 de 19 de Dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bataguassu/MS, para o exercício de 2025.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Documentos a serem apresentados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber;
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

3.2. Os serviços serão solicitados mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

[Handwritten signatures]



3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A Contratada fica obrigada a arcar com as despesas de seus funcionários, dentre outras, advindas da prestação dos serviços, tais como: despesas com motoristas (diárias, alimentação, salários, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros), combustível, seguro a terceiros, pedágios, guarda veículo, dentre outros.

3.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

3.7. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

3.8. O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do serviço objeto da contratação. Isso significa que eventual omissão técnica constante neste documento deva ser suprida pela Contratada, sem ônus adicional para o Município.

3.10. A Contratada deverá assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados contidos em qualquer mídia e/ou documento que vier a ter acesso em virtude dos serviços prestados.

3.11. A Contratada responsabiliza-se por:

- a) selecionar e preparar rigorosamente o empregado que irá prestar os serviços;
- b) arcar com qualquer custo trabalhista em virtude da jornada de trabalho dos profissionais que vier a disponibilizar para execução dos serviços;
- c) orientar seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratante portando volumes ou objetos sem a devida autorização e liberação no posto de vigilância;
- d) dar ciência aos empregados do conteúdo do contrato e das orientações contidas neste documento;



- e) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 3.12.** A contratada deverá cumprir as normas de segurança do trabalho, conforme legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal.
- 3.13.** A Contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 3.14.** A Contratada deverá comunicar por escrito ao fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 3.15.** A Contratada deverá cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.16.** A Contratada deverá relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços, bem como, receber as observações do Fiscal do contrato, relativamente ao desempenho das atividades, e identificar as necessidades de melhoria.
- 3.17.** A Contratada deverá indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Bataguassu/MS ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução dos serviços.
- 3.18.** As informações transmitidas deverão ser tratadas com total sigilo, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa.
- 3.19.** A Contratada deverá atender as especificações dos serviços contidos no item IV deste Termo.
- 3.20.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.21** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da Lei n. 14.133/2021.



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade foi estabelecida para atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança da população no trânsito, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Ao longo da Av. Dias Barroso existem 03 (três) conjuntos semafóricos, os quais repetidamente são danificados por motoristas que passam com caminhões de altura superior à dos braços semafóricos. Dessa forma, além do reparo do conjunto semafórico já danificado, serão instaladas 12 (doze) placas de sinalização informando a altura máxima permitida para os veículos naquela via, sendo 02 (duas) placas por coluna que totalizam 04 (quatro) placas em cada cruzamento.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Un. Estimativa	Valor Total Estimativa
	030.002.009	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ACM TOTALMENTE REFLETIVA DE DIMENSÃO 1,00M X 0,70M	Serv.	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
	030.009.008	Serviço de recuperação de totem semáforo com retirada de conjunto semafórico (braço e coluna) com aumento de 60cm de altura da coluna do totem (serviço de corte, solda e pintura) com fornecimento de material, substituição de braço metálico, locação de munck para retirada dos conjuntos	Serv.	02	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00

[Handwritten signature]



		semafórica e recolocação com instalação, aumento dos cabos PP para o funcionamento e configuração do sistema.				
		VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 19.680,00

Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019. O serviço a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

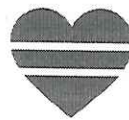
O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Não se aplica hipótese de execução dos serviços diretamente pelo Município, uma vez que o Município não dispõe dos materiais e da mão de obra especializada para a execução dos serviços.

III – Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, sendo técnica e economicamente mais viável;

[Handwritten signatures and initials]



IV – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

V – Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao ramo de atividade comercial de empresas que poderão participar do certame, a variação se dá apenas pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, de acordo com as necessidades administrativas e vantagens econômicas;

VI – A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos;

VII – Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, que garante a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

Nesse sentido, não foram encontrados novos métodos que possam contribuir para esse processo, assim a solução apresentada neste estudo é a realização de DISPENSA EMERGENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, devido a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, visando selecionar a melhor proposta.

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Município de Bataguassu/MS e ao dever de ofertar serviços de educação à população.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

A presente estimativa foi auferida com base pesquisa de preço no mercado consumidor com empresa do ramo de atividade (doc. anexo).

[Handwritten signatures and initials]



VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços de manutenção e instalação de placas de sinalização em semáforos, por meio de dispensa emergencial, é imprescindível para garantir a segurança das pessoas que trafegam na Av. Dias Barroso.

Destaca-se que a via pública em questão está localizada na área central do município e é uma rota de acesso à Rodovia Estadual MS395 e à BR267, possuindo um grande fluxo diário de veículos. Dessa forma, a realização de dispensa emergencial (art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/21) para a manutenção corretiva do conjunto semaforico é medida imprescindível para garantir a segurança no trânsito e evitar a ocorrência de acidentes entre veículos, ciclistas e pedestres.

Diante da situação apresentada e analisando as soluções encontradas, foi constatado que a melhor opção é a realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para manutenção e instalação de placas de sinalização em conjuntos semaforicos.

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Município de Bataguassu/MS e ao dever atendimento, em caráter de urgência, de situação que compromete a segurança das pessoas.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do processo de DISPENSA EMERGENCIAL será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando reestabelecer a sinalização semafórica do cruzamento entre as avenidas Dias Barroso e Cuiabá o mais breve possível, oferecendo uma prestação de serviço público eficaz e eficiente, mantendo o pleno atendimento à população de Bataguassu/MS.

Os resultados pretendidos são a melhoria no tráfego de veículos, a diminuição de acidentes entre os veículos e pedestres, além do aumento da segurança dos transeuntes que utilizam diariamente a via pública em questão.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Orientações aos fiscais de contrato ou de contratação direta, nomeados nos Decretos Municipais n. 23/2025 e 24/2025, quanto a forma de contratação e execução do objeto correspondente. Não há necessidade de treinamento de pessoal, já que todos envolvidos foram capacitados para o exercício da função.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que possam manter correlação com a contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não há impactos ambientais relevantes ou que exijam projetos e licenças ambientais específicas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análises e levantamentos, com base no estudo acima exposto, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP é viável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da população, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.119/2024.

O estudo técnico evidenciou que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultantes pretendidos com a mitigação dos riscos e dos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

0020

princípios da economicidade, eficácia e eficiência, apresenta-se por meio de realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com base no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, com critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Bataguassu-MS, 16 de janeiro de 2025.

Elaboração:

Eliane Businaro
Equipe de Planejamento
Portaria n. 56/2025

Nathália Schulz Cardoso
Equipe de Planejamento
Portaria n. 56/2025

Aprovado por:

Eliane de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura



ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

0022



BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME
 CNPJ 26.745.816/0001-38
 R. SÃO PAULO, 1421 - MONTE CASTELO
 e-mail: blsinalizacao@gmail.com - (67) 99617-2009

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

C: 03.576.220/0001-5

End. R. Dourados, 163 - Bataguassu, MS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	FORNECIMENTODE E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ACM TOTALMENTE REFLETIVA DE DIMENSÃO 1,00m X 0,70m	UN	12,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TOTEM SEMAFÓRICO COM RETIRADA DE CONJUNTO SEMAFÓRICO(BRAÇO E COLUNA) COM AUMENTO DE 60cm DE ALTURA DA COLUNA DO TOTEM(SERVIÇO DE CORTE, SOLDA E PINTURA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO LOCAÇÃO DE MUNCK PARA RETIRADA DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICA E RECOLOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, AUMENTO DOS CABOS PP PARA O FUNCIONAMENTO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA	UN	2,00	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
					R\$ 19.680,00

VALORES JÁ INCLUSO: MATERIAL, FRETE, E TODOS OS IMPOSTOS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA DO SERVIÇO.

— PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS,
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30% NO ATO DO PEDIDO E O
 RESTANTE NA ENTREGA

CAMPO GRANDE, MS 03 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
 ENG. CIVIL - CREA/MS 715-D
 PROPRIETÁRIO